



**ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO  
JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Às 11:00 (onze horas) do dia 20 de setembro de 2023, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis, Estado de Sergipe, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 1361/2023, de 02 de janeiro de 2023, para proceder com a continuidade do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS TORRES DE SOUZA LOCALIZADA NO POVOADO FLOR DO BREJO; SEBASTIÃO CAMPOS DE JESUS LIMA LOCALIZADA NO POVOADO MUNDEU DA ONÇA E VALDENISSE PINHEIRO LOCALIZADA NO POVOADO TENORIO NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS. EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2023 E 002/2023 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital. Tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Do qual participam as empresas:

- 01- ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.254.699/0001-28;
- 02- CONSTRUTORA INOVA LTDA, inscrita no CNPM nº 49.265.426/0001-66;
- 03- VIERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO inscrita no CNPJ nº 41.407.567/0001-64.
- 04- ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.027.684/0001-56;
- 05- KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80;
- 06- CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62 e
- 07- ASM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.317.456/0001-18.

Na sessão anterior do dia 30/08/2023, marcada para início da sessão, foi protocolado junto CPL os envelopes de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamentos das empresas:

- 01 - ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA,
- 02 - CONSTRUTORA INOVA LTDA;
- 03 - VIERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO.

Toda via, compareceram à sessão as empresas: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.027.684/0001-56, representada por o Srº. AYSLAN ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 036.607.175-09; KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.238.308/0001-80, representada por o Srº. KELVIN SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.079.795,27; CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62, representada por o Srº. JAIRO DOS SANTOS MACIEL, portador do CPF nº 135.197.945-00 e a ASM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.317.456/0001-18, representada por a Srª. ELIZANGELA VICENTE NETO DE SOUZA, portador do CPF nº





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



019.771.205-39. Iniciando os trabalhos, o presidente da CPL solicitou os documentos de credenciamento, bem como os envelopes de habilitação e proposta de preço, disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e para que fossem rubricados pelo representante da empresa presente, bem como, foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato contínuo, o presidente da CPL juntamente com os membros da comissão, passaram a analisar as credenciais das empresas participantes e constatou que todas as empresas atenderam a todas as exigências do instrumento convocatório. Ressaltando que as empresas participantes, comprovaram a condição de ME e ou EPP, em atendimento ao item 7.3.1.1, linha, "a" do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Dando continuidade a CPL procedeu na forma do Art. 43, I, da Lei 8.666/93, com abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram disponibilizados aos representantes das empresas para análise, bem como, foi oportunizado aos mesmos a palavra e nada tiveram a questionar. Toda via levando em consideração o número de documentos e serem analisados e a necessidade da análise dos documentos por parte do setor de engenharia do Município responsáveis pela análise e emissão do parecer técnico, em referência a qualificação técnica e proposta de preço. O presidente da CPL decidiu suspender a sessão e posteriormente após receber do setor de engenharia parecer técnico, convocara os licitantes participante via e-mail e publicação no diário oficial, para sessão de continuidade e ou encaminhar ata de julgamento e intimara do prazo recursal, ressaltando que ficaram junto a CPL os envelopes contendo proposta de preços das empresas participantes. Ato contínuo após receber parecer do setor de engenharia a CPL decidiu dar continuidade a licitação no **dia e hora de hoje 20/09/2023**. Iniciando os trabalhos a CPL passou a analisar a documentação de habilitação e com base no parecer técnico do setor de engenharia constatou que a empresa VIERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO deixou de atender ao item 10.4.3. *Certidões Negativas de Falência e Concordata, expedidas pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da internet, até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, pois apresentou CND com prazo vencido em 26/08/2023. Como também deixou de atender ao item 10.6.4. Certificado de Registro Cadastral- CRC, emitido por qualquer órgão ou entidade pública da administração Federal, Estadual ou Municipal pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o abjeto da licitação, desde que com o prazo válido na data prevista para recebimento das propostas. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão. Pois apresentou CRC do SICAF emitido em 29/06/2023 com o prazo de validade vencido conforme exige o edital.* Constatou que a empresa CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de atender ao item 10.6.4. *Certificado de Registro Cadastral- CRC, emitido por qualquer órgão ou entidade pública da administração Federal, Estadual ou Municipal pertinente*






ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, desde que com o prazo válido na data prevista para recebimento das propostas. No caso de o documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão. Pois apresentou CRC do SICAF emitido em 22/06/2023 com o prazo de validade vencido conforme exige o edital. Constatou que a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA deixou de atender ao item 10.6.1. Declaração obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Ato continuo a CPL constatou que as empresas: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA; KS SILVA LTDA e ASM ENGENHARIA LTDA atenderam a todas as exigências do edital. Diante disto com base na análise da documentação e parecer técnico imitado pelo setor de engenharia do Município, a CPL julgou **INABILITADAS** as empresas: VIERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO por não atender aos itens:10.4.3 e 10.6.4 do edital; CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender ao item: 10.6.4 do edital e ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA por não atender ao item: 10.6.1 do edital. Como também julgou **HABILITADAS** as empresas: ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA INOVA LTDA; KS SILVA LTDA e ASM ENGENHARIA LTDA por ter atendido a todas as exigências do edital. Em seguida o Presidente da CPL decidiu intimar os licitantes via e-mail e publicação no diário oficial, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da habilitação. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Presidente da CPL que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO DIÓGO DE SANTANA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE SILVA BARBOSA  
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**TERMO DE INTIMAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Intima-se os licitantes participante da TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS TORRES DE SOUZA LOCALIZADA NO POVOADO FLOR DO BREJO; SEBASTIÃO CAMPOS DE JESUS LIMA LOCALIZADA NO POVOADO MUNDEU DA ONÇA E VALDENISSE PINHEIRO LOCALIZADA NO POVOADO TENORIO NO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS. EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2023 E 002/2023 ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE E O MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, observado as especificações e planilhas constantes do Anexo I do Edital, do prazo recursal, nos termos do Art. 109, I, A, da Lei nº 8.666/93, com relação ao julgamento da Habilitação das empresas. Conforme ata da sessão de julgamento de 20 de setembro de 2023 em anexo.

Neópolis / SE, 20 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ ROCHA COSTA**  
Presidente da CPL